



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A imprensa noticiava, há dias, que os encarregados de educação de um aluno tinham apresentado uma denúncia por suspeitas de agressão por parte de um explicador. Depois de efectuadas as devidas averiguações, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em nota de imprensa difundida em 24 de Março de 2014, afirma que vai continuar a fiscalizar com rigor os centros de explicações e que o Decreto-lei n.º 38/98/M (*Regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares*) necessita de aperfeiçoamento, de forma a incluir os centros que tomam conta de alunos e os centros de transporte de alunos e, ainda, a agravar as sanções em caso de reincidência para os centros de explicações que funcionam sem licença, cuja multa é actualmente de 3 mil a 15 mil patacas.

Muitos centros de transporte de alunos aproveitam-se das lacunas da lei e também oferecem explicações, situação que a lei não permite, razão pela qual há cinco anos, quando o Governo iniciou o processo de revisão do “*Regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares*”, a sociedade já reclamava a inclusão desses centros no âmbito de aplicação deste regime. Mas como o Governo nada fez



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

até ao momento, esses centros estão sempre a aumentar.

Para elevar a eficácia da fiscalização, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Com vista a proteger melhor os alunos, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude deu início, no ano passado, aos trabalhos de revisão da legislação correspondente. Quando é que esse trabalho vai estar concluído? Existe alguma calendarização para o respectivo processo legislativo? O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38/98/M (*Regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares*) prevê que *"não carece de licenciamento, ficando apenas sujeito a registo na DSEJ, o centro cuja entidade requerente e coordenador sejam a mesma pessoa e em que sejam prestadas explicações até ao limite de seis explicandos em simultâneo, não podendo o seu número ultrapassar os vinte por dia, cumulativamente"*, o que quer dizer que 118¹ dos actuais centros de explicações não necessitam de licença, bastando-lhes apenas proceder ao registo junto da DSEJ. Ora, isto põe em causa a qualidade dos serviços que prestam e ainda a segurança ambiental. Perante isto, as autoridades devem avançar com acções de supervisão e operações de fiscalização junto desses 118 centros e rever a lei, no sentido de se lhes exigir também a devida licença. Vão

¹ Dados estatísticos relativos a 2010, DSEJ.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

fazê-lo?

2. A DSEJ afirma que *“realizou, nestes últimos três anos, operações de fiscalização a cerca de 70 centros de explicação, e a 30 deles foram aplicadas sanções por exercerem a sua actividade sem a devida licença.”*. Segundo estes dados, no espaço de 3 anos foram apenas inspeccionados 70 centros, e 30 deles encontravam-se em situação irregular, portanto, uma taxa expressiva (43%) desses centros exercia a sua actividade sem a devida licença. Perante a confusão e a gravidade desta situação, de que medidas dispõem as autoridades para a combater?
3. Os centros de transporte de alunos não carecem de licenciamento e a falta de regulamentação dificulta a respectiva fiscalização por parte dos serviços competentes. Há que ultrapassar esta situação e que rever, quanto antes, o *“Regime de licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares”*, no sentido de incluir aqueles centros no seu âmbito de aplicação. De que soluções dispõe o Governo para o efeito?

9 de Abril de 2014.

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Melinda Mei Yi